



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 122/2024 Emissão: 10/07/2024 Processo: 202400058003193
---	---	--

Setor Requisitante: GVPS

FORNECEDOR Nome: FORMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA Fone: (62) 3282-6134 End: Av. Jataí, Quadra 44, Lote 11 Bairro: Sítios Santa Luzia DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 8087-X - Conta Corrente: 4191-2	CNPJ: 29.922.497/0001-87 Contato: Erica E-mail: Formulacadora@gmail.com Nº s/n CEP: 74.985-104 Cidade: APARECIDA DE GOIANIA Estado: GO
---	--

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro Móvel vip - Tipo Luxo Descrição - Módulo Sanitário pré- fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300 ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas ou termo acústicas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. Deverá conter no Módulo Sanitário um Reservatório de água para alimentação dos vasos e torneiras e caixa coletora de resíduos. Modulação Mínima a) 10 (dez) boxes/cabines sanitárias contendo 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada; b) no Mínimo 03 (três) lavatórios; c) Porta sabonete líquido; d) Porta toalhas de papel. e) 5 (cinco) banheiros masculinos e 5 (cinco femininos) no mínimo cada Módulo Considerações Gerais: As paredes e coberturas do container deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer às NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR 24. Horário de funcionamento das 08h às 13h	ser	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro Móvel vip - Tipo Luxo Descrição - Módulo Sanitário pré- fabricado, com estrutura metálica em aço estrutural USI 300 ou similar, fechamento lateral e superior com painéis isotérmicos, com piso metálico revestidos com manta vinílica, cobertura com telhas galvanizadas ou termo acústicas e calhas de captação de água pluvial. Instalações elétricas para alimentação do sistema de iluminação (luminárias e interruptores) e tomadas para sistema de climatização. Sistema de climatização para tratamento térmico e exaustão. Deverá conter no Módulo Sanitário um Reservatório de água para alimentação dos vasos e torneiras e caixa coletora de resíduos. Modulação Mínima: a) 6 (seis) boxes/cabines sanitárias contendo 6(seis) vaso sanitário, 01 (um) porta papel higiênico e porta para fechamento, cada; b) no Mínimo 03 (três) lavatórios; c) Porta sabonete líquido com sabonetes d) Porta Toalha de Papel e) 2(dois) banheiros masculinos, 2(dois) femininos, 1 (um) PNE (pessoa com necessidade especial) e 1 (um) família com fraldário. Considerações Gerais: As paredes e coberturas do container deverão estar estanques e todas as instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410 e 5419. As instalações hidráulicas deverão obedecer às NBR 5626 e toda a estrutura e funcionamento do container deverá obedecer as normas técnicas para segurança NR18 e NR 24. Horário de funcionamento das 08h às 13h	ser	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Valor por extenso:	TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$	13.500,00
--------------------	------------------------------	-----	-----------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
------------------	---

Prazo e Local de Entrega:	Em frente a Chefatura - Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica, nº.26 - St. Central), Goiânia - GO. Data Prevista para instalação: 24/08 das 08h até 14h. Data Prevista para desmontagem: 25/08 das 13h até 15h
---------------------------	--

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES

- NOTAS TÉCNICAS:
- a) Todas as unidades móveis de banheiro deverão ser entregues no local indicado por conta da empresa contratada (mobilização, desmobilização, transporte, caminhão munck e demais equipamentos para movimentação vertical e/ou horizontal).
 - b) A Contratante disponibilizará no local do evento, ponto de água, energia e esgoto. Contudo, o Módulo Sanitário deverá conter reservatório de água para abastecimento das torneiras de no mínimo 1000 litros, além de vasos sanitários, além da caixa coletora de resíduos para captação de todo o esgoto gerado.
 - c) O reabastecimento e coleta de esgoto durante a realização do evento, ocorrerá por conta da contratante.
 - d) A instalação de energia elétrica ocorrerá por conta da contratante, porém deverá ser apresentado o projeto indicando quais as necessidades e locações dos pontos por parte da empresa contratada
 - e) O evento ocorrerá em um espaço a céu aberto, sendo necessário que a empresa contratada já contemple em seus custos a fixação dos equipamentos e nos locais onde não seja possível a fixação, que seja dimensionado a instalação de contrapeso.
 - f) Todos os materiais empregados nas unidades móveis deverão ser de primeira qualidade, seguir as normas técnicas vigentes e proporcionar saúde, conforto e segurança aos usuários da edificação.
 - g) Caso seja necessário, deverá ser fornecido pela empresa contratada sapatas que servirão como base de nivelamento para os containers a serem instalados.
 - h) A contratada deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços.
 - i) Os vasos sanitários deverão possuir assento sanitário branco com tampa, sem manchas e/ou qualquer outra imperfeição.
 - j) Os banheiros deverão possuir placa de indicação Feminino e Masculino, Banheiro Família e PNE de acordo com a destinação estabelecida.

<p>Deverá ser disponibilizado pela contratada:</p> <p>a) 01 (um) técnico dos banheiros para o dia e horário do evento;</p> <p>b) 02 (dois) zeladores durante o evento;</p> <p>c) Produtos de higiene e limpeza, inclusive para reposição, como: papel higiênico, sabonete líquido, toalhas de papel e demais necessários para a perfeita execução do serviço.</p> <p>A entrega/mobilização das unidades móveis de banheiro deverá ocorrer 1 (um) dia antes da data oficial do evento (24/08/2024) até às 14h. A retirada/desmobilização deverá ocorrer logo após finalização do evento ou até o dia 27/08/2024 à 12h00.</p> <p>O referido serviço deverá ser prestado no dia 25/08/2024, a partir das 08h com previsão de término às 13h do mesmo dia, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia/Go, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.</p> <p>A entrega/mobilização das unidades móveis de banheiro deverá ocorrer 1 (um) dia antes da data oficial do evento (24/08/2024) até às 14h. A retirada/desmobilização deverá ocorrer logo após o evento ou até o dia 27/08/2024 à 12h00.</p> <p>A pontualidade do contratado é imprescindível.</p> <p>Datas, horários e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da Diretoria Geral da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.</p> <p>O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.</p> <p>A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, devendo estar disponível durante todo período do evento.</p> <p>Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.</p> <p>Todos os colaboradores da empresa Contratada deverão usar uniformes de identificação da empresa, para padronização e melhor apresentação.</p> <p>Será de responsabilidade da Contratada a fixação dos objetos, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.</p> <p>Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares e de segurança da Organização e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e servidores.</p> <p>A contratada deverá garantir a instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.</p> <p>A contratada deverá realizar a manutenção nos equipamentos durante o evento, com reposição dos itens de higiene e limpeza, como papel higiênico, sabonete líquido, toalhas de papel e demais itens que se fizerem necessários para plena execução do objeto.</p> <p>Manter o espaço limpo, organizado, prezando pela boa apresentação e visualização, livre de qualquer resíduo; acondicionar todos os resíduos gerados em sacos de lixo apropriados, de preferência sacos de cor azul para os resíduos recicláveis e sacos de cor preta para os orgânicos/rejeitos.</p> <p>A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.</p> <p>Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s) em até 02 (duas) horas, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.</p> <p>Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.</p> <p>A empresa Contratada deverá dispor de equipamento para reposição, em caso de necessidade;</p> <p>O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.</p> <p>A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades</p> <p>É de responsabilidade da contratada todo os recursos necessários para o cumprimento e execução do serviço o qual é objeto do termo.</p> <p>Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais da OVG, através do telefone (62) 3201-9414</p> <p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.</p> <p>Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.</p> <p>Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.</p> <p>Prover toda a mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços.</p> <p>Disponibilizar produtos de higiene e limpeza, inclusive para reposição, como: papel higiênico, sabonete líquido, toalhas de papel e demais necessários para a perfeita execução do serviço.</p> <p>Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.</p> <p>Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.</p> <p>A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.</p> <p>Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos em contrato, nos locais e endereços estabelecidos pela Contratante, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta e do Termo de Referência.</p> <p>Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.</p> <p>Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do projeto.</p> <p>A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.</p> <p>Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante;</p> <p>Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.</p> <p>Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento, alimentação, capacitação e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas e legislações vigentes aplicáveis.</p> <p>A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.</p> <p>O deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.</p> <p>Garantir que o objeto seja entregue e retirado nas datas, horários e locais determinado pela Contratante.</p> <p>A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.</p> <p>Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.</p> <p>Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.</p> <p>Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.</p>		
<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Junior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>